



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 086/2001.

De 03 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre a manutenção da Gerência Regional do Banco da Terra da AMAJA e dá outras providências.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a AMAJA – Associação dos Municípios do Alto Jacuí, os recursos financeiros necessários à cobertura dos custos com a Unidade Técnica da Gerência Regional do Banco da Terra, administrado pela Associação Regional, de acordo com a Resolução 001/01.

Art. 2º. Os custos de que trata o artigo anterior são decorrentes dos trabalhos de análise, vistoria e aprovação dos projetos pela Unidade Técnica da Gerência Regional do Banco da Terra, visando a obtenção do financiamento do programa, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a AMAJA e o Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Art. 3º. O repasse dos valores a AMAJA será feito quando da deliberação dos recursos do financiamento do projeto para a aquisição da área de terras, devidamente aprovado pela Unidade Técnica da Associação.

Parágrafo Único – A AMAJA informará o Município dos valores a serem repassados e efetuará o respectivo desconto diretamente à conta corrente, por ocasião do pagamento da mensalidade.

Art. 4º. Os custos de cada projeto analisado e aprovado pela Gerência Regional, através da Unidade Técnica, será o equivalente a 0,5% (meio) por cento do montante liberado para a aquisição da área de terras do projeto financiado.

Art. 5º. A aplicação do previsto na presente lei incidirá sobre os projetos ingressos na Unidade Técnica da AMAJA a partir de 01 de julho de 2001.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria 05.01.2018.3132

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 2001.

Registre-se e publique-se.

Jorge Azeredo da Silva
Secretário da administração,
Planejamento e Finanças.

Nasser Elias Hasan

Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº 086/2001

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 03.12.2001

Responsável: Volnei